



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025

COMUNICADO Nº: 254

DATA: 13 de dezembro de 2024

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

35/DISC.– Ao Sr. **João Paulo Pinto Faria**, dirigente do Santiago Mascotelos FC, por factos que lhe são imputados no jogo Santiago Mascotelos/CD Celeirós, realizado no dia 07.12.2024, a contar para Campeonato Distrital Divisão Honra Juniores.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

36/DISC.– Ao Sr. **Luis Miguel Martins Ribeiro**, dirigente do Santiago Mascotelos FC, por factos que lhe são imputados no jogo Santiago Mascotelos/CD Celeirós, realizado no dia 07.12.2024, a contar para Campeonato Distrital Divisão Honra Juniores.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

37/DISC.– Ao Sr. **Simão Martins Vilaça**, atleta da AD Ninense, por factos que lhe são imputados no jogo AD Ninense/UD Calendário, realizado no dia 08.12.2024, a contar para Campeonato Distrital Juvenis 2º Divisão.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

Recurso Revisão nº1 – António Jorge Gomes Brito – Dirigente do CD Celeirós

- 1– Mantém-se a decisão.

Recurso Revisão nº2 – CD Celeirós

- 1– Mantém-se a decisão



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025

COMUNICADO Nº: 254

DATA: 13 de dezembro de 2024

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

02/ Disc.– Ao Sr. Sérgio Nuno Silva Ribeiro

1 – Considerar o Sr. **Sérgio Nuno Silva Ribeiro**, dirigente do GD Longos não incurso no art.º 94 n. º2 do RD, aplicando-se-lhe a seguinte pena:

a) Arquivamento dos Autos.

2 – Considerar o Sr. **Hugo Carlos Martins Mendes**, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, incurso no arts.º 99 e 143 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe a seguinte pena:

b) 16 dias de suspensão, após notificação.

5/6/7 Disc.– Jogo CC Taipas/ Berço SDQ, Campeonato ABB Divisão de Honra, do dia 27.10.2024.

1 – Considerar o Sr. **Bruno Filipe Marques Silva Ferreira**, dirigente do CC Taipas incurso no art.º. º95 n. º1 do RD, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

c) 2 meses suspensão;

d) Multa 150 euros;

e) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.

2 – Considerar o Sr. **Fernando Ricardo Freitas Martins**, dirigente do Berço SDQ incurso no art.º. º95 n. º1 do RD, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

f) 2 meses suspensão;

g) Multa 150 euros;

h) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.

3 – Considerar o Sr. **Miguel Ângelo Pereira Henriques**, dirigente do Berço SDQ incurso no art.º. º95 n. º1 do RD, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

i) 2 meses suspensão;

j) Multa 150 euros;

k) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Lucas Domingues Cavalheiro, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n. º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Paulo Alexandre Rodrigues Palhares, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n. º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025

COMUNICADO Nº: 254

DATA: 13 de dezembro de 2024

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Rui Manuel Oliveira Figueiredo, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º 2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Rui Miguel Sousa Machado, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º 2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

OUTRAS DECISÕES

Revogar a pena de multa de 25 (vinte e cinco) euros ao CCD Ronfe, inserta no CO n.º 235 de 6 de dezembro de 2024.

Conselho de Disciplina da AF Braga